



SÃO PAULO - Inclua-se em  
DEPUTADO AFANASIO JAZADJI

18 08 1999

**558.138**



A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.

PROJETO DE LEI N.º 673 DE 1999

|                       |
|-----------------------|
| FLS. N.º              |
| RGL. 5027             |
| PROTOCOLO LEGISLATIVO |

Dá denominação à unidade do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar em que está sediado o 1º Grupamento de Busca e Salvamento (GBS), no bairro do Cambuci, na Capital.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Coronel Hélio Barbosa Caldas" o edifício do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, na Rua José Bento 15, no bairro do Cambuci, na Capital, onde está sediado o 1º Grupamento de Busca e Salvamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC.18/8/1999

Conferente

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 5027 de 18/8/99

Autuado com 2 folhas

Ass. \_\_\_\_\_

*Afanasio*  
Deputado AFANASIO JAZADJI (PFL)

**JUSTIFICATIVA**

O Coronel da reserva da Polícia Militar Hélio Barbosa Caldas, que faleceu na Capital em 20 de junho deste ano, aos 63 anos, depois de uma carreira de verdadeiro herói do Corpo de Bombeiros, merece essa homenagem, com a perpetuação de seu nome na unidade onde trabalhou por mais de 20 anos.

ESTRELA DE PÊSA EM  
17.000 17132 040453

ESTE IMPRESSO NÃO FOI PAGO COM DINHEIRO PÚBLICO

TUDO DEPUTADO DEVERIA ORGULHAR-SE DO MANDATO E MOSTRAR TUDO O QUE FAZ À OPINIÃO PÚBLICA.



|                   |      |
|-------------------|------|
| FLS. N.º          | 2    |
| RGL.              | 5027 |
| PROT. LEGISLATIVO |      |

**558.138**

A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.



-2-

O Corpo de Bombeiros é uma das instituições de mais elevada credibilidade no Estado de São Paulo e já teve grandes exemplos de autênticos defensores da segurança da população paulista. No entanto, o coronel Caldas, nascido em Piraju, no Interior de São Paulo, em 20 de dezembro de 1934, é um caso característico de homem corajoso na luta contra as tragédias. Ele entrou para a corporação em 1962.

A atuação do coronel Caldas está ligada a dois grandes incêndios que ficaram na história da cidade de São Paulo, na década de 70: o do Edifício Andraus, em 1972, e o do Joelma, em 1974. Na época, ele tinha sido promovido a capitão e passou a trabalhar no 1º Grupamento de Busca e Salvamento, no Cambuci, de onde partia para missões ousadas. Sua imagem e a de outros bombeiros ficaram associadas ao heroísmo: aquelas duas tragédias causaram muitas mortes, no centro da capital, mas poderiam ter sido maiores se não tivesse ocorrido uma ação tão rápida de bombeiros como Caldas.

Mais tarde, o coronel Caldas também atuou nos incêndios do Edifício Grande Avenida e do Center 3, na Avenida Paulista. Socorrer vítimas de inundações também fez parte de sua rotina, como aconteceu, na década de 80, no município de Eldorado, no vale do Ribeira.

Existem inúmeros heróis do Corpo de Bombeiros. Porém, peço o apoio de meus Pares, nesta Casa de Leis, para a aprovação desta justa homenagem à memória do coronel Hélio Barbosa Caldas, pela qual é estendida nossa reverência a tantos outros bravos homens fardados que defendem nosso povo.

Sala das Sessões, em

*Afanasio*

Deputado AFANASIO JAZADJI (PFL)

|                                    |
|------------------------------------|
| Divisão de Ordenamento Legislativo |
| Serviço de Processo Legislativo 4  |
| Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"      |
| de 19-08-99                        |

Folha 3

Proc. 5027

\_\_\_\_\_\*

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 87ª a 91ª Sessões Ordinárias (de 20 a 26/08/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 26/08/99

\_\_\_\_\_\*

As Comissões de:  
I - Constituição e Justiça;  
II - Segurança Pública  
(artigo 33, III da 11ª CRP.)  
27 agosto 1999  
VANDERLEI MACRIS - Presidente

DEPARTAMENTO DE ARQUIVOS  
31/08/99  
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
ENTRADA  
EM 31/08/99  
Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO  
Ao Senhor Dep. Carlinho Almeida  
com prazo para o parecer de 10 dias  
13/09/99  
Presidente